

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.886/2024-PGJ, DE 19 DE JULHO DE 2024**  
**SEI Nº 29.0001.0114356.2024-82**

**Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 48ª Circunscrição Judiciária - Guaratinguetá.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologada a **TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **GUARATINGUETÁ**, nos exatos termos da minuta juntada aos autos do protocolado nº 32.882/00-48, de que consta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARATINGUETÁ:**

- a) o 1º PJ de Guaratinguetá substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- b) o 2º PJ de Guaratinguetá substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) o 3º PJ de Guaratinguetá substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- d) o 4º PJ de Guaratinguetá substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;
- e) o 5º PJ de Guaratinguetá substitui o 1º PJ de Guaratinguetá.

**1. Notas.**

**1.1** Na impossibilidade do substituto automático na ordem acima, figurará o Promotor de Justiça numerado na sequência, até que haja a efetiva substituição.

**1.2** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Guaratinguetá, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo PJ de Cunha; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste pelo PJ de Roseira; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo PJ de Roseira; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo PJ de Cunha;

- c) de 15 de abril a 02 de junho, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo PJ de Roseira; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, PJ de Cunha; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, pelo PJ de Roseira; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo PJ de Cunha; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo PJ de Cunha; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo PJ de Roseira;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo PJ de Cunha; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo PJ de Roseira; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo PJ de Cunha; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo PJ de Roseira; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena.

## II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APARECIDA:

- a) o 1º PJ de Aparecida substitui o 2º PJ de Aparecida;
- b) o 2º PJ de Aparecida substitui o 1º PJ de Aparecida.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Aparecida, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;

d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá.

### **III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ROSEIRA:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Roseira:

a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida;

b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;

c) de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;

d) de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá;

e) de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;

f) de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 1º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;

g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Aparecida; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Aparecida.

#### **IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUNHA:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Cunha.

a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá;

b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;

c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;

d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá.

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;

#### **V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LORENA:**

a) o 1º PJ de Lorena substitui o 3º PJ de Lorena;

b) o 2º PJ de Lorena substitui o 1º PJ de Lorena;

c) o 3º PJ de Lorena substitui o 2º PJ de Lorena.

#### **1. Notas.**

**1.1** Na impossibilidade do substituto automático na ordem acima, figurará o Promotor de Justiça numerado na sequência, até que haja a efetiva substituição.

**1.2** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Lorena, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista;
- c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o 2º PJ de Cachoeira Paulista;
- d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o PJ de Piquete;
- e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o PJ de Piquete; na falta deste, o 3º PJ de Guaratinguetá;
- f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o PJ de Piquete; na falta deste, o 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste 4º PJ de Guaratinguetá;
- g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 2º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o PJ de Piquete; na falta deste, o 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, o 5º PJ de Guaratinguetá;
- h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, o PJ

de Piquete; na falta deste, o 3º PJ de Guaratinguetá; na falta deste 4º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, o 5º PJ de Guaratinguetá; na falta deste, o 2º PJ de Guaratinguetá.

#### **VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIQUETE:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Piquete:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 1º PJ de Lorena; na falta deste, o 2º PJ de Lorena; na falta deste, o 3º PJ de Lorena; na falta deste, o 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 2º PJ de Lorena; na falta deste, o 3º PJ de Lorena; na falta deste, o 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 3º PJ de Lorena; na falta deste, o 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista.

#### **VII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA PAULISTA:**

- a) o 1º PJ de Cachoeira Paulista substitui o 2º PJ de Cachoeira Paulista;
- b) o 2º PJ de Cachoeira Paulista substitui o 1º PJ de Cachoeira Paulista.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Cachoeira Paulista, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena;
- b) de 14 de fevereiro a 23 de março, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta

deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro;

c) de 24 de março a 30 de abril, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro;

d) de 01 de maio a 07 de junho, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro;

e) de 08 de junho a 16 de julho, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro;

f) de 17 de julho a 24 de agosto, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 5º PJ de Cruzeiro;

g) de 25 de agosto a 02 de outubro, o substitui o 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo PJ de Piquete;

h) de 03 de outubro a 10 de novembro, o substitui o 2º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena;

i) de 11 de novembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo PJ de Piquete; na falta deste, pelo 3º PJ de Lorena; na falta deste, pelo 2º PJ de Lorena.

## **VIII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZEIRO:**

### **1-A. 1ª série:**

- a) o 1º PJ de Cruzeiro substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- b) o 2º PJ de Cruzeiro substitui o 1º PJ de Cruzeiro.

Nota: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Cruzeiro, o 5º PJ de Cruzeiro os substitui.

**1-B. 2ª série:**

- a) o 3º PJ de Cruzeiro substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- b) o 4º PJ de Cruzeiro substitui o 3º PJ de Cruzeiro.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 4º Promotores de Justiça de Cruzeiro, o 5º PJ de Cruzeiro os substitui.

**1-C 3ª série:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do 5º Promotor de Justiça de Cruzeiro, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro;
- c) de 29 de junho a 24 de setembro, pelo 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro;
- d) de 25 de setembro 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, pelo 3º PJ de Cruzeiro.

**1. Notas.**

**1.1** Na impossibilidade do substituto automático na ordem acima, figurará o Promotor de Justiça numerado na sequência, até que haja a efetiva substituição.

**1.2** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Cruzeiro, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de maio, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo PJ de Queluz;
- b) de 03 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo PJ de Queluz; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista;



c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Queluz; na falta deste, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista; na falta deste, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista.

#### **IX. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE QUELUZ:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Queluz:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro.

#### **X. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BANANAL:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Bananal:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, o substitui o PJ de Queluz; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro;
- b) de 05 de março a 01 de maio, o substitui o 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o PJ de Queluz;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o PJ de Queluz; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro;

- d) de 29 de junho a 25 de agosto, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o PJ de Queluz; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o PJ de Queluz; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o PJ de Queluz; na falta deste, o 5º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 4º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 3º PJ de Cruzeiro; na falta deste, o 1º PJ de Cruzeiro.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua primeira publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Resolução n. 1.414/2021-PGJ, de 27 de dezembro de 2021](#).

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 23 de julho de 2024](#).

dadb